DECRETO N. 1.614, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 394.495,78 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento municipal atinente à Câmara Municipal de Bertioga, conforme solicitado através do Ofício n. 1213/10 – Câmara e esboço apresentado pela Diretoria de finanças pelo Memorando n. 341/10 – DFI/SA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 394.495,78 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.2036	3.1.90.11	317	R$ 305.000,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.1.90.16	319	R$ 8.487,50
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.39	324	R$ 81.008,28
TOTAL				**R$ 394.495,78**

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.04.01	01.0310002.2036	3.1.90.09	316	R$ 7.029,53
02.04.01	01.0310002.2036	3.1.90.13	318	R$ 40.887,50
02.04.01	01.0310002.2036	3.1.90.91	320	R$ 12.944,24
02.04.01	01.0310002.2036	3.1.91.13	321	R$ 25.349,31
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.30	322	R$ 75.000,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.36	323	R$ 16.264,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.46	325	R$ 100.000,00

02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.49	326	R$ 5.440,20
02.04.01	01.0310002.1002	4.4.90.61	328	R$ 75.000,00
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.52	327	R$ 36.581,00
TOTAL				**R$ 394.495,78**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município